

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

PORTARIA Nº. 17/2021/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- **ART. 1º** Considerando a desistência dos candidatos que figuram em 1º e 2º lugar na lista de aprovados em tomar posse, convoco o 3º candidato abaixo relacionado, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, apresentar a documentação exigida para a posse e comprovar aptidão para o cargo.
- § PRIMEIRO O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
- § SEGUNDO O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 2.9 do Edital de Concurso Público 001/2020 e demais documentos conforme relação em anexo.

D PROCURADOR LEGISLATIVO
00

ART. 2º - Segue em anexo a relação da documentação exigida, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

HEITOR BALESTRIN
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

E-mail: camara.ngta@hotmail.com

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

Anexo a Portaria 17/2021/GP/CMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade:
- b) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Original e Cópia do CPF;
- d) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil;
- g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);
- i) Duas fotografias 3x4 recente, colorida;
- j) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- k) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- I) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- n) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo curso superior).

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, solicitados em consulta médica a ser realizada pelo médico credenciado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Préadmissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, que terá decisão terminativa.

- 9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.
- 9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2 deste Edital.
- 9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.